



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 19/12/2023

Ata nº 86/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro, do ano de dois mil e vinte três, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YjI2OGIxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTkNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-ecb053cdd1a%22%2c%22oid%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d, o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: André Luiz Roncatto, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fabiano Max Graser, Fernando Francisco Panosso, Gerson Fischmann, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Farias Cardoso, Paulo Afonso Pereira, Sauro H. Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 85/2023 de 14/12/2023, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passaremos a apreciar o relato do vogal Fernando Panosso, na sequência o mesmo saudou a todos e deu início ao seu relatório: EMPRESA: J & D TRANSPORTES LTDA - NIRE: 43209757120 -MEDIDA ADMINISTRATIVA DE ARQUIVAMENTO A SER CANCELADO PROTOCOLO Nº: 23/316.812-5 DE 09/11/2023 - RELATÓRIO: Tratam os autos da medida administrativa de arquivamento a ser cancelado do ato arquivado sob nº 8940156 de 09/11/2023. O empresário Feliz Furlanetto Junior, único sócio da empresa J&D Transportes LTD, envia e-mail a JUCIS/RS, solicitando cancelamento do ato arquivado sob nº 8490156, de 09/11/2023, pelo motivo de "Ato falho de extinção, a empresa encontra-se em pleno funcionamento". Conforme análise da Diretoria de Registro Empresarial percebe-se que: O histórico de atos e eventos da empresa demonstra que a EXTINÇÃO ocorreu no portal do empreendedor do MEI e a informação foi disponibilizada à Junta Comercial após o registro do ato de transformação sob número 43209757120; Observando a documentação constata-se que o arquivamento, objeto do presente expediente administrativo, não representa ato formulado pelo órgão de registro empresarial, o que por si só afasta qualquer possibilidade de revisão administrativa pela JUCISRS; O registro de extinção do MEI é regulamentado pela Resolução 48/2018 da CG-SIM¹. Verifica-se também que na base CNPJ a empresa consta como ativa; Caso usuário desejar o cancelamento deste registro, deverá dirigir-se à gestão do portal do Empreendedor. Após análise do Diretor de Registro empresarial, o mesmo foi para análise da Assessoria Jurídica que se manifestou favorável com o parecer do Diretor de Registro da Casa. É o relatório. VOTO: Pelos fatos acima mencionados e seguindo pareceres da Diretoria de Registro Empresarial e da Assessoria Jurídica da JUCISRS, VOTO pelo ARQUIVAMENTO da solicitação de Cancelamento do ato nº 849156 e sua consequente manutenção no prontuário da empresa por ser ato de MEI recebido via serviço RFB. É o voto que submeto ao Plenário. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023. Fernando Francisco Panosso - Vogal da 3ª turma JUCISRS. De imediato, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária híbrida.



CÉLIO LUIZ LEVANDOVSKI
Presidente em Exercício



JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral